

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XV-BUTANTÃ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **WELERSON BARBOSA DOS SANTOS (CPF/MF nº 038.941.306-28)**, interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39)** bem como do exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARLBRIDGE PARK (CNPJ/MF nº 73.468.084/0001-66)**.

A MM. Juíza de Direito **MONICA LIMA PEREIRA**, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV-Butantã da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Despesas Condominiais ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARLBRIDGE PARK (CNPJ/MF nº 73.468.084/0001-66)** contra **WELERSON BARBOSA DOS SANTOS (CPF/MF nº 038.941.306-28)**, processo nº **1003523-40.2014.8.26.0704**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão terá início em 16 de abril de 2021 às 13h00min e se encerrará em 16 de maio de 2021 às 13h00min. O valor mínimo para venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM – Apartamento duplex, 191, localizado nos 18º e 19º pavimentos do Edifício Carlbridge, situado à Rua Doutor Laerte Setúbal, 158, e Avenida Giovanni Gronchi, no Parque Bairro Morumbi, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa de 434,46 m², a área comum de garagem de 141,32 m², correspondente a 01 depósito indeterminado localizado no 2º subsolo e a 05 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos, para a guarda de 05 automóveis de passeio, e a área comum de 303,726 m², perfazendo área total de 879,506 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 8,7168 % no terreno condominial. Matrícula nº 255.171 no 11º CRI de SÃO PAULO. **Contribuinte:** 170.048.0137-2. **Matrícula Atualizada:** Consta na AV8 que foi extraído dos autos do processo nº 0004382.88.2018.8.16.0194 Ação de incidente de desconsideração da personalidade jurídica em desfavor Holding Venture Comercial LTDA., de Nubia Barbosa de Lima e Welerson Barbosa Santos, por medida de cautela, fez constar aquele incidente nesta matrícula. Consta AV.9 A penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto e Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** Totalizam o valor de R\$543.111,96 (quinhentos e quarenta e onze mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos atualizados até fevereiro e 2021). **Débitos de Condomínio:** R\$ 1.293.636,03 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seissentos e trinta e seis reais e três centavos) em março de 2021. **Valor da Avaliação:** R\$

2.717.413,25 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), atualizados até fevereiro de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. **Observação:** Matrícula 255.171 do livro 02 – ficha 01 do 11º CRI de São Paulo.

Débitos da ação: R\$ 441.635,15 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) em março de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

MONICA LIMA PEREIRA
Juíza de Direito

